DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 23 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 224 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

Convocação para Sessão Extraordinária

Convoco os membros do Conselho Municipal de Contribuintes para a Sessão Extraordinária do Conselho.

Data: 24/04/2014, Quinta-Feira
Horário: 09h00min
Local: Barracão da Cidadania - Rua Benjamin Constant, nº 05, centro.

PAUTA DE JULGAMENTO:
- Processo nº: 77/2013
Assunto: BAIXA DE INSCRIÇÕES DE MULTAS E DÍVIDA ATIVA
Interessado: TRANSPORTE KOKOGINSKI LTDA ME
Relator: Conselheiro JOÃO ALBERTO PERRELLI

_____
PAULA RENATA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 6335/2013

DECRETO Nº 6850/2014.

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES PARA COMPOREM O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) para compor o Comitê
Local do Programa Família Paranaense:

- Jonas Pereira Pinto - Gestor do Programa Bolsa Família
- Erika Nissen – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- Tânia de Fátima Oliveira – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- Érica Dombroski - Secretaria Municipal de Saúde
- Adriana S. de Lima - Secretaria Municipal de Saúde

- Alexandra Gasparello - Secretaria Municipal de Educação
- Elicelma Grechaki Coelho - Agência do Trabalhador

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/Pr, em 23 de abril de 2014.

Marcelo Hauagge Distéfano
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006849/14 de 22 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.